

Projeto de Lei nº 119/2009
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2205/2009

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 1992 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008 – LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE COLÍDER/MT.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso aprovou e eu CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1992 de 28 de Fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empreendedor Individual (EI) doravante simplesmente denominadas ME, EPP e EI, em conformidade com o que dispõe os arts. 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal, Lei Complementar federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº.128, de 19 de Dezembro de 2008, criando a “LEI GERAL MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE COLIDER/MT”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1 de Julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 09 de Julho de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal